



FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREJÃO

Item 19 - Relação dos contratos de gestão firmados no exercício, destacando: nome da Organização Social (OS) qualificada, objeto, data, valor, vigência, eventuais aditamentos e relação de pagamentos efetuados no período para cada contrato, além de relatório pertinente à execução do contrato de gestão, contendo comparativo específico das metas propostas com os resultados alcançados (2,3), nos termos do §1º do art. 3º da Resolução TC Nº 20/05, de 21 de setembro de 2005.



FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREJÃO

DECLARAÇÃO

Para cumprimento do disposto no item 19 do Anexo X da Resolução TC nº 37/2016 do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, o **Fundo de Previdência do Município de Brejão**, declara que **não houve nenhum contrato de gestão firmado no exercício financeiro de 2016**.

Por ser a expressão da verdade, assino o presente.

Brejão, 30 de Dezembro de 2016.

Aislana Alves de Vasconcelos
Ex- Gerente de Previdência